Monção Conama n° 85 (27de junho de 2007)

Propõe ao Ministério do Meio Ambiente a criação e implementação de uma política nacional de Mercúrio



Propostas da Monção

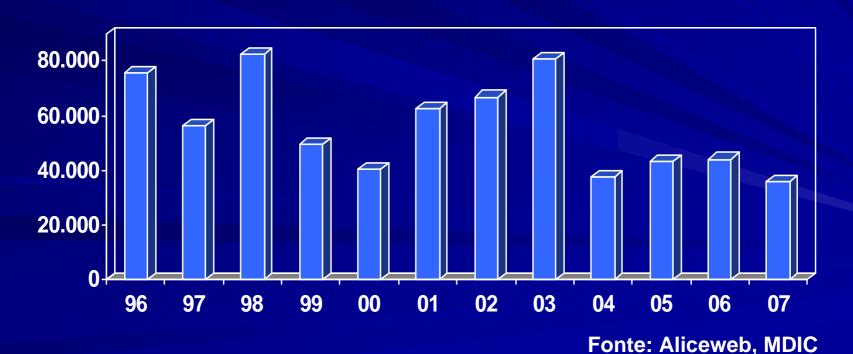
- O Ministério do Meio Ambiente, em conjunto com Ministérios afins : - Educação, Saúde, Trabalho e Emprego, Cidades, Integração, Relações Exteriores, Indústria e Comércio, Cultura, Ciência e Tecnologia, Minas e Energia e outros
- 1) Adote metas de redução através da eliminação de todos os usos e emissões de poluição antropogênica de mercúrio, e desenvolva e implemente planos de ação nacional e regionais que visem reduzir o uso e eliminar todas as emissões de mercúrio por todos os meios, na máxima extensão possível, dentro de um prazo especificado;

1.1 Evolução da Importação de Mercúrio no País:

Evolução do importação de mercúrio no país de 1996-2007 (ton)

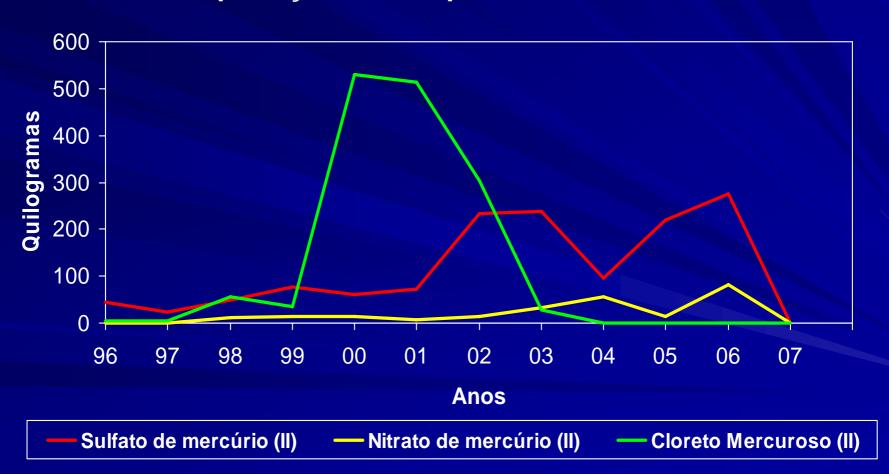
Ano	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	Total
Ton	75,4	56,5	82,2	49,7	40,5	62,5	66,8	80,7	37,7	43,2	44,2	35,7	675,7

■ Mercúrio Metálico (kg)

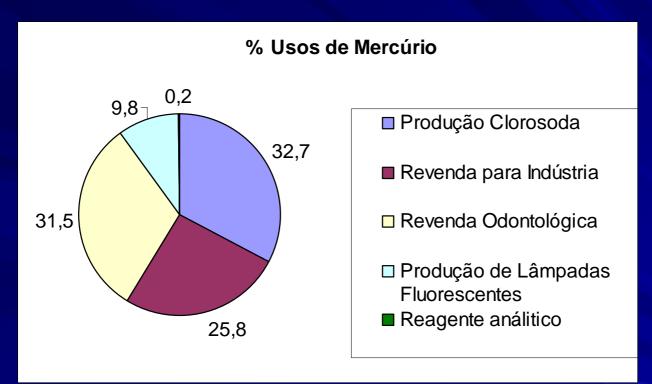


1.1b Evolução da importação – sais de mercúrio

Importação de compostos mercuriais



1.2 Usos Registrados de Mercúrio no País:



Dados relativos ao ano de 2003. Fonte: Ibama, SISMEM.

Observação: Atividade de garimpo não consta dos usos registrados pelo SISMEM. Supõe-se que desvios dos setores registrados permitam que a substância chegue às atividades garimpeiras, todavia existe a necessidade de comprovação desta premissa, o que vem sendo alvo de trabalho do IBAMA.

1.1 Principais Usos Registrados de Hg















1.2.a – Cloro-soda (32% do consumo registrado)

- Lei nº 9.976 de 03 de julho de 2000. "Dispõe sobre a produção de cloro e dá outras providências"
 - Art. 1 Mantém a tecnologia atualmente em uso no País para a produção de Cloro pelo processo de eletrólise (células de amianto e mercúrio), desde que observados o cumprimento da legislação de segurança e saúde no trabalho e legislações ambientais, entre outras.
 - Art. 3 Proíbe a instalação de novas fábricas, para a produção de Cloro pelo processo de eletrólise com tecnologia a mercúrio e diafragma de amianto.
 - Art.4 Modificações substanciais das fábricas atualmente existentes que utilizam processo a mercúrio ou diafragma de amianto deverão ser precedida de registro e comunicação formal aos órgãos competentes.

1.2.a. – Cloro-soda - Posição do MMA

- Nota Técnica de 15 de Dezembro de 2003.
- Recomendação para que o MMA encaminhe a Casa Civil proposta de regulamentação da Lei 9.976/00 no sentido de:
 - 1) garantir que sejam vedadas ampliações que configurem aumento de capacidade de produção e aumento do número de células existentes.
 - 2) garantir o estabelecimento de padrões de emissão de mercúrio e prazo para redução de emissões e,
 - 3) sugerir prazos razoáveis para substituição gradativa das tecnologias de célula de mercúrio e amianto por outras tecnologias mais adequadas.

•Atividades Recentes:

 Acompanhamento do primeiro acordo voluntário de desativação de uma indústria de Cloro-soda com tecnologia de Hg. Acordo entre: Solvay, DRT/SP e CETESB.

1.2.b - Revenda Odontológica (31,5% do consumo registrado)

- Resolução Anvisa RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004 "Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde".
 - -Define que os resíduos contendo Mercúrio (Hg) devem ser acondicionados em recipientes sob selo d`água e encaminhados para recuperação (Capítulo VI Manejo de RSS Grupo B, Item 11.17)
 - -Define, no apêndice VI, uma lista de substâncias que devem ser segregadas separadamente, entre elas o mercúrio e seus compostos.

1.2.b - Revenda Odontológica (31,5% do consumo registrado)

- Resolução Conama nº 358, de 04 de maio de 2005. "Dispõe sobre o tratamento de resíduos de saúde e dá outras providências". Revoga a antiga resolução Conama nº 283, de 12 de julho de 2001.
 - Define que os sistemas de tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciados pelo órgão ambiental competente. (Art. 10)
 - Define que os resíduos pertencentes ao GRUPO B substâncias químicas, que podem apresentar risco a saúde pública ou ao meio ambiente, quando não forem submetidos a processos de reutilização, recuperação e reciclagem devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos (Art. 21).

1.2.c - Revenda para Indústria de Equipamentos (25,8%):

•Necessidade de conhecer o consumo de cada setor: 1. Equipamentos de medição da área de saúde; 2. Setor de pilhas e baterias; 3. Setor de eletro-eletrônicos.

Tabela 1 - Legislação para Equipamentos de medição na área de saúde.

Produtos	Manômetros	Esfingnomanômetros e termômetros
Situação	Tem substituto, tem regulação	Tem substituto; Não tem regulamentação especifica
Legislação	Resolução no. 16/04 do MS – proíbe a utilização de aparelhos artesanais para mensuração de pressão arterial invasiva com utilização de coluna de mercúrio em sistemas abertos.	Programa de substituição voluntária de termômetros e esfigmamnômetros, coordenado pela Dra. Cecilia Zavariz (DRT/SP), em andamento, desde 2006. Atualmente 94 clinicas e hospitais em SP já aderiram ao programa.

1.2.c - Revenda para Indústria de Equipamentos (25,8%):

Tabela 2 - Legislação para Pilhas e Baterias

Produtos	Pilhas e Baterias
Situação	Tem substituto, tem regulamentação.
Legislação	Res. CONAMA no. 257/99, estabelece os limites máximos de mercúrio, e outros metais, em pilhas e baterias.
	Determina, desde 2001, que a concentração máxima de Mercúrio nas pilhas zinco-manganês e alcalina-manganês é de 0,010% em peso. Nas pilhas botão a concentração é de até 25 mg de mercúrio.
	Está proibido o lançamento in natura a "céu aberto", a queima a céu aberto e o lançamento em quaisquer corpos d'água. Resolução em revisão no CONAMA.

1.2.d – Produção de Lâmpadas Fluorescentes (9,8%)

Tabela 3 – Regulamentação para o setor de lâmpadas fluorescentes

Produtos	Lâmpadas
Situação	Não tem substituto, não tem regulamentação até o momento.
Legislação	A sugestão é reduzir a quantidade de mercúrio por lâmpada conforme legislação da União Européia. Um Grupo de Trabalho organizado por iniciativa do Ministério do Trabalho (Dra. Cecilia Zavariz) elaborou um documento que propõe o limite de até 10 mg/lâmpada. Atualmente este teor varia entre 10 e 20 mg.
	Existe um GT do Conama criado para discutir uma proposta de resíduos de lâmpadas contendo mercúrio – deve ser reativado.

1.3 – Mineração na Amazônia - Uso não registrado

- Características Gerais:
- É muito difícil estimar com precisão a carga de mercúrio liberada pelos países para o sistema amazônico nos últimos 25 anos (MMA/OTCA, 2006).
- Algumas tentativas tem sido feitas no sentido de se buscar um número confiável, mas a extensão da bacia e a dificuldade de fiscalização, dificultam a obtenção de um diagnóstico mais preciso da extensão da contaminação por mercúrio na região.
- Crê-se que nos últimos 25 anos, somente na parte brasileira da bacia, cerca de 2.500 toneladas de mercúrio tenham sido liberadas para os ecossistemas da região pela atividade garimpeira (Malm, 1998 apud MMA/OTCA, 2006).
- Além disso, existe uma grande incerteza sobre a contribuição natural de mercúrio nos rios e solos amazônicos. Estudos realizados no final da década de 90, indicam que fontes pré-antropogênicas estariam contribuindo para aumento dos níveis atuais de mercúrio na bacia amazônica (Bourgoin et al, 1999; Roulet et al, 1998 apud MMA/OTCA, 2006).

1.3 Mineração na Amazônia - Imagens



Desmonte hidráulico



Retirada do concentrado com ouro

Fotografias: Instituto Evandro Chagas

1.3 Mineração na Amazônia - Imagens



Apuração do ouro na bateia

Retirada do concentrado (Au + Hg)

Fotografias: Instituto Evandro Chagas

1.3 – Mineração na Amazônia - Uso não registrado

■ Tabela 4 – Regulamentação para a atividade de Mineração

Uso	Mercúrio é usado na mineração de ouro para a formação do amálgama.
Situação	Tem regulamentação, tem substituto (uso de cianeto), mas este representa um perigo <i>per se</i> . Alternativas tecnológicas em estudo em alguns países (precipitação gravimétrica – Colômbia)
Legislação	■ Decreto nº 97.507 (13/02/89) - trata do licenciamento da atividade garimpeira e veda o uso de mercúrio em atividades não licenciadas. O grande problema é que a maior parte do uso é ilegal, não está regulamentado (licenciamento).
	■Decreto nº 97.634 (10/04/89) - regulamenta o controle sobre a comercialização de mercúrio e dá competência ao IBAMA para o cadastramento de importadores, produtores e comerciantes.
	■Portaria Normativa nº 435/89-P (09/08/89) - trata do registro de equipamentos de controle de mercúrio metálico em garimpos. Incluem-se no registro obrigatório os equipamentos de recuperação de mercúrio metálico em operações de queima do amalgama, que devem atender a uma eficiência de 96% de recuperação do mercúrio.
	■Portaria nº 32 (15/05/95) - detalha o Decreto nº 97.634/89, instituindo o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas que importem, produzam e comercializem a substância mercúrio metálico.

1.4 Ações do MMA e IBAMA para a questão do Hg

1.4.a – Ministério do Meio Ambiente:

- Acompanhamento e elaboração de normas Resoluções Conama relativas à emissões e lançamento efluentes, gerenciamento de resíduos de saúde, gerenciamento de pilhas e baterias, regulamentação da Lei 9.976/00.
- Participação no Grupo de Trabalho de Lâmpadas Fluorescentes elaboração de documento contendo recomendações de melhores práticas para fabricação, comercialização, transporte, acondicionamento, recolhimento e reciclagem de lâmpadas fluorescentes 2006/7.
- Programa de cooperação OTCA MMA Resultou na elaboração do Plano de Ação Regional –Plano de Cooperação para a Prevenção e Controle da Contaminação por Mercúrio nos Ecossistemas Amazônicos - 2006. Objetivo do projeto - fortalecer a interação dos países da bacia amazônica nas ações de:
 - 1. Vigilância e controle da contaminação,
 - 2. Pesquisa,
 - 3. Conscientização e educação ambiental,
 - 4. Redução de danos ambientais da atividade garimpeira, inclusive com uso de incentivos econômicos.

1.4 – Ações do MMA e do IBAMA para a questão do Mercúrio

1.4. b - IBAMA:

- SISMEM Sistema de Controle de Mercúrio Metálico.
 - Em funcionamento desde 2003 com o acesso para os agentes que compõem a cadeia do mercúrio.
 - Dificuldades técnicas para elaboração de relatórios gerenciais, acumula dados "brutos" que precisam ser sistematizados e otimizados.
- PROMER Programa Nacional de Controle e Monitoramento de Mercúrio na Amazônia e Pantanal.
 - Iniciado em 31 de agosto de 2001, por meio de uma parceria entre Ibama, pesquisadores de universidades e CNPq.

PROMER - Objetivos:

- a) Estruturar Rede Nacional de Controle e Monitoramento dos níveis de Hg nos principais rios e represas hidrelétricas da Amazônia e do Pantanal.
- b) Diagnosticar estágio de contaminação por mercúrio, identificando fontes de emissão e o destino de nos ecossistemas, determinando áreas de maior risco a serem monitoradas.
- c) Normatizar procedimentos de coleta, amostragem e metodologia analítica e treinar e capacitar pessoal técnico.
- d) Propor medidas de recuperação de áreas degradadas pela atividade garimpeira e medidas de prevenção e mitigação dos danos.
- e) Acompanhar a população ribeirinha.

•Resultados:

- a) Identificada a capacitação e as reais necessidades de cada um dos 7 laboratórios regionais: infraestrutra existente; matrizes; necessidades urgentes.
- b) Expedições científicas nas áreas objeto de controle e monitoramento e o acompanhamento de populações ribeirinhas indígenas.
- c) Resultados disponíveis em publicações científicas.

1.5 — Ações do Ministério do Meio Ambiente — após a Monção Conama º 85

A. Elaboração de uma Política Pública para o Mercúrio

■Atividades já iniciadas

- 1. Consulta a órgãos de governo sobre atividades existentes relacionadas ao mercúrio *em andamento*;
- 2. Levantamento de toda legislação ambiental e de saúde relativa ao tema;
- 3. Levantamento de legislação internacional *em andamento*

Atividades a serem iniciadas:

- Discussão visando elaboração de um Plano de Ação Nacional abordando a redução do uso e das emissões de mercúrio, e sua substituição quando possível
- Elaboração de um inventário da quantidade de mercúrio utilizada no país e de suas emissões;
- Estudo de alternativas de gerenciamento de passivos;
- Fortalecimento de atividades junto ao IBAMA.

1.6 Desafios para implementação de Ações futuras

- As atividades produtivas legalmente registradas são controladas por normas existentes. O principal desafio reside nas atividades informais que manipulam grandes quantidades de mercúrio, como a mineração e pequenas industriais de porte doméstico (termômetros, recicladoras).
- É necessário melhorar o conhecimento sobre a quantidade de mercúrio utilizada nas atividades garimpeiras,
- Promover a otimização e análise dos dados do cadastro do Ibama (SISMEM),
- Levantar alternativas tecnológicas livres de mercúrio para mineração de pequena escala, bem como análise de seu custo benefício,
- Levantar alternativas tecnológicas livres de mercúrio na indústria eletroeletrônica, e de pilhas e baterias, e análise de seu custo beneficio

1.6 Desafios para implementação de Ações futuras

- Apoio da área de saúde para estudos epidemiológicos estabelecendo a correlação entre dados de contaminação por mercúrio e efeitos na saúde humana.
- Estimular mudanças nos padrões tecnológicos em setores industriais específicos, que já tem alternativas tecnológicas, por exemplo produção de cloro soda e a substituição de alguns instrumentos que usam Hg, (termômetros, monômetros);
- Nos casos onde esta substituição ainda não é possível, reduzir a quantidade de Hg utilizada (ex. lâmpadas fluorescentes). São necessárias estratégias especificas para os diferentes setores.

Obrigada

Sérgia de Souza Oliveira Mariana Egler

Gerência de Segurança Química

Telefone: 3317-1373

sergia.oliveira@mma.gov.br

mariana.egler@mma.gov.br

